

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 35/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Shmoeller.

Cargo: Secretário Municipal de Administração.

E-mail institucional:

TEL/Ramal: (42) 9 9841 0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Rosângela Aparecida Cantele Machado
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Rosângela Aparecida Cantele Machado
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Contratação Imediata
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação, para a manutenção dos computadores do setor de licitação se faz necessário, porque, no dia 19 de setembro de 2023 aconteceu uma ruptura de cabos de energia em frente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, rua José de França Pereira, nº 10, centro, ocasionando uma descarga elétrica vindo a queimar componentes das CPU's dos computadores do referido setor, tendo que vir a ser substituídas, como não há licitação vigente dos referidos componentes e se tratando de um setor importante que não possibilidade de ficar sem funcionamento, pede-se a dispensa de licitação.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Placa Mãe	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2
02	Pente de Memória	Memória DDR4 8GB 3200MHZ
03	Processador	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX
01	Serviço	Instalação e configuração



4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2	UN	05
02	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	UN	05
03	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	UN	05
01	Serviço de instalação e configuração	UN	05

Documentos anexos:

Segue anexas cotações, dotação orçamentaria.

Data: 26 de setembro de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico em Controle

José Alexandre Gonçalves
Chefe Ga. Sec. Mun. de Finanças

Data: 26 de setembro de 2023.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

OBJETO: Substituição de peças e serviços das CPU's do setor de Licitação.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Administração

RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Shmoeller

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica.

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação, para a manutenção dos computadores do setor de licitação se faz necessário, porque, no dia 19 de setembro de 2023 aconteceu uma ruptura de cabos de energia em frente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, rua José de França Pereira, nº 10, centro, ocasionando uma descarga elétrica vindo a queimar componentes das CPU's dos computadores do referido setor, tendo que vir a ser substituídas, como não há licitação vigente dos referidos componentes e se tratando de um setor importante que não possibilidade de ficar sem funcionamento, pede-se a dispensa de licitação.

**3. DO OBJETO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Placa Mãe	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2
02	Pente de Memória	Memória DDR4 8GB 3200MHZ
03	Processador	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX

01	Serviço	Instalação e configuração
----	---------	---------------------------

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

01	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2	UN	05
02	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	UN	05
03	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	UN	05
01	Serviço de instalação e configuração	UN	05

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Solicitação imediata

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

Contratação imediata

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme especificações solicitadas, apresentando 100% de qualidade. Pontualidade na entrega.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a real necessidade.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

ITEM	PRODUTO	Detalhamento	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Placa Mãe	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2	05	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
02	Pente de Memória	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
03	Processador	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	05	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00

Item	Produto	Detalhamento	Valor Un.	Valor Total
01	Serviços	Instalação/Configuração	R\$ 350,00	R\$ 350,00
				Valor Total R\$ 10.000,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SZABO E BUHNEMANN TLDA, inscrito no CNPJ: 15.587.869/0001-51

ITEM	PRODUTO	Detalhamento	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Placa Mãe	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2	05	R\$ 690,00	R\$ 3.400,00
02	Pente de Memória	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
03	Processador	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	05	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00

Item	Produto	Detalhamento	Valor Un.	Valor Total
01	Serviços	Instalação/Configuração	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				Valor Total R\$ 11.150,00

CARRARO & HAINOSZ LTDA –ME, inscrito no CNPJ 07.512.134/0001-30

ITEM	PRODUTO	Detalhamento	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Placa Mãe	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB 3.2	05	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
02	Pente de Memória	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	05	R\$ 175,00	R\$ 875,00
03	Processador	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	05	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00

Item	Produto	Detalhamento	Valor Un	Valor Total
01	Serviços	Instalação/Configuração	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				Valor Total R\$ 10.500,00

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Somente a solução aplicada

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada, é a única que comporta e supre a necessidade

9. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pretende-se com aquisição, a prevenção, visto que o abastecimento de água depende unicamente do bom funcionamento da Bomba D' água, sendo extremamente necessário ter uma bomba reserva, caso a qual esta em funcionamento apresente defeitos.

10. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade de entrega e funcionamento do produto	Haverá fiscalização, para garantir que o produto entregue, estejam em bom funcionamento, bem como seja o produto especificado mediante qualificação.
Instalação de maneira correta.	Caso haja a necessidade, a mesma será instalada por profissional da área, para que não haja o risco de dano.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

15. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



JUSTIFICATIVA:

16. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de setembro de 2023.



Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico em Controle



José Alexandre Gonçalves
Chefe Ga. Sec. Mun. de Finanças

17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de setembro de 2023.



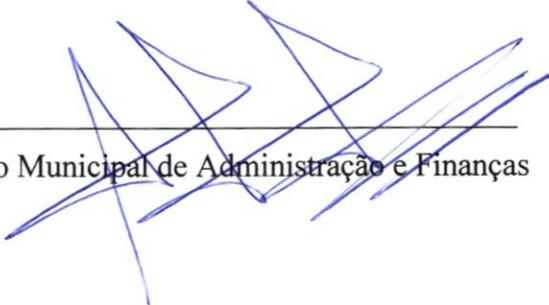
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 26/09/2023.



Secretário Municipal de Administração e Finanças

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	Rua José de França Pereira, 10		
Cidade	Santa Maria do Oeste	UF	PR

ORÇAMENTO DE MATERIAL

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	05	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB3.2	590,00	2.950,00
02	UND	05	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	150,00	750,00
03	UND	05	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	1.190,00	5.950,00
				TOTAL	9.650,00

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01			Serviço de instalação/configuração.	350,00	350,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO = 10.000,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 26 de setembro de 2023.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
10.902.446/0001-65

Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

FLS. 33

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**CPF/CNPJ:** 95.684.544/0001-26**Endereço:** Rua José de França Pereira, 10**Cidade:** Santa Maria do Oeste/PR

ORÇAMENTO DE MATERIAL

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	05	Placa Mãe S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB3.2	615,00	3.075,00
02	UND	05	Memória DDR4 8GB 3200mhz	175,00	875,00
03	UND	05	Processador S1200 3.7GHZ 6MB BOX	1.230,00	6.150,00
				TOTAL R\$ 10.100,00	

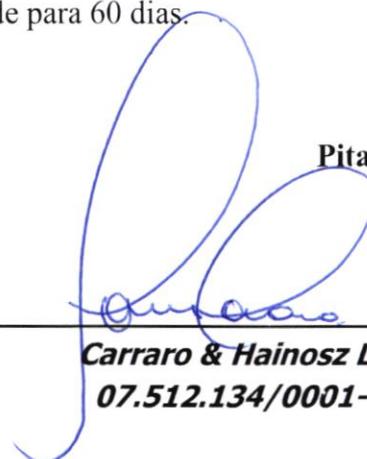
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01			Serviço de Instalação/Configuração.	400,00	400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO = 10.500,00

*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 26 de setembro de 2023.



Carraro & Hainosz Ltda
07.512.134/0001-30

Rua Xavier da Silva, 170 - CENTRO

CEP: 85.200-000 PITANGA/PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/00001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: Santa Maria do Oeste/PR

ORÇAMENTO DE MATERIAL

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	05	PLACA MÃE S1200 DDR4 – HDMI/VGA/USB3.2	680,00	3.400,00
UND	05	MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ	190,00	950,00
UND	05	PROCESSADOR S1200 3.7GHZ 6MB BOX	1.280,00	6.400,00
TOTAL				10.750,00

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO	400,00	400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO = 11.150,00

Orçamento valido por 60 dias.

Atenciosamente.

Pitanga, 26 de setembro de 2023

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85.200-000 Pitanga - PR

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5

**CONSOLIDAÇÃO
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.

Ronaldo Retecheski

RONALDO RETECHESKI

Vanda Barbosa Vieira Fermينو

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 02 de Outubro de 2023

NEGATIVA Nº: 1010/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHXZJX28E5EU

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

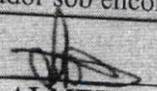
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 - INFOBIT - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:30 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **1F7D.35D9.48F6.8273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031208643-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092709144415727837

Informação obtida em 03/10/2023 09:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Certidão n°: 53504907/2023
Expedição: 03/10/2023, às 09:33:05
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/10/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	198.925,69	284.326,35	146.233,42	138.092,93
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	198.925,69	284.326,35	146.233,42	138.092,93
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	198.925,69	284.326,35	146.233,42	138.092,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	76.425,69	66.425,69	16.428,33	49.997,36
00650 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Policia	90.000,00	90.000,00	89.953,81	46,19
00650 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Policia	0,00	95.400,66	39.851,28	55.549,38
00660 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
Total Geral	198.925,69	284.326,35	146.233,42	138.092,93

Crêterios de seleçãõ:

Data do cálculo: 02/10/2023

Orgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/10/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	82.128,44	282.128,44	190.677,17	91.451,27
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	82.128,44	282.128,44	190.677,17	91.451,27
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	82.128,44	282.128,44	190.677,17	91.451,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	82.128,44	82.128,44	82.114,38	14,06
00710 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	108.562,79	91.437,21
Total Geral	82.128,44	282.128,44	190.677,17	91.451,27

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/10/2023

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 119/2023

FLS. 27

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
119	Aquisição de Material	03/10/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2023	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU'S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A presente dispensa de licitação, para a manutenção dos computadores do setor de licitação se faz necessário, porque, no dia 19 de setembro de 2023 ocorreu uma ruptura de cabos de energia em frente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, centro, ocasionando uma descarga elétrica vindo a queimar componentes das CPU'S dos computadores do referido setor, tendo que vir a ser substituídas, como não há licitação vigente dos referidos componentes e se tratando de um setor importante que não a possibilidade de ficar sem funcionamento, pede-se a dispensa de licitação.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014190	PLACA MÃE S1200 DDR4 - HDMI/VGA/USB 3.2	UN	5,00	590,00	2.950,00
014191	PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ	UN	5,00	150,00	750,00
014192	PROCESSADOR S1200 3.7GHZ 6MB BOX	UN	5,00	1.190,00	5.950,00
				TOTAL	9.650,00
				TOTAL GERAL	9.650,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 120/2023

FLS. 28

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
120	Contratação de Serviço	03/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2023	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU'S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A presente dispensa de licitação, para a manutenção dos computadores do setor de licitação se faz necessário, porque, no dia 19 de setembro de 2023 ocorreu uma ruptura de cabos de energia em frente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, centro, ocasionando uma descarga elétrica vindo a queimar componentes das CPU'S dos computadores do referido setor, tendo que vir a ser substituídas, como não há licitação vigente dos referidos componentes e se tratando de um setor importante que não a possibilidade de ficar sem funcionamento, pede-se a dispensa de licitação.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014193	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	1,00	350,00	350,00
				TOTAL	350,00
				TOTAL GERAL	350,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU’S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa de licitação, para a manutenção dos computadores do setor de licitação se faz necessário, porque, no dia 19 de setembro de 2023 ocorreu uma ruptura de cabos de energia em frente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, centro, ocasionando uma descarga elétrica vindo a queimar componentes das CPU’S dos computadores do referido setor, tendo que vir a ser substituídas, como não há licitação vigente dos referidos componentes e se tratando de um setor importante que não a possibilidade de ficar sem funcionamento, pede-se a dispensa de licitação.

Cujo Valor Total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2023.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **025/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 105/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 26 de Setembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PÉÇAS E SERVIÇOS NAS CPU’S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 03 de Outubro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 12/14.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.902.446/0001-65**, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

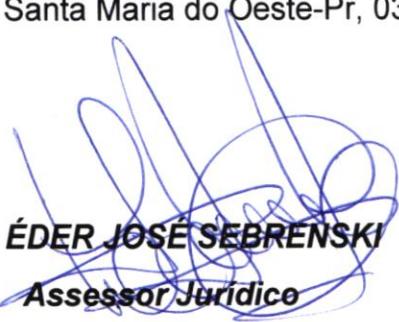
necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Outubro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 32

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU’S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU'S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU’S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa de licitação, para a manutenção dos computadores do setor de licitação se faz necessário, porque, no dia 19 de setembro de 2023 ocorreu uma ruptura de cabos de energia em frente a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, centro, ocasionando uma descarga elétrica vindo a queimar componentes das CPU’S dos computadores do referido setor, tendo que vir a ser substituídas, como não há licitação vigente dos referidos componentes e se tratando de um setor importante que não a possibilidade de ficar sem funcionamento, pede-se a dispensa de licitação.

Cujo Valor Total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU’S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2023



OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU’S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:24592DD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2023. Edição 2871

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 3/6

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	105		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DAS CPU 'S DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 10149650981 ([Logout](#))